



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 093/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 13.419,54 (treze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.388	Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria – RES 3670/6534/8978	
449052 - 255	Equipamentos e Material Permanente	13.419,54
TOTAL		13.419,54

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa” a ação “Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria – RES 3670/6534/8978”.

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.563	Manutenção dos Serviços de Controle Avaliação e auditoria - RES 3670/6534/8978	
449052 - 255	Equipamentos e Material Permanente	13.419,54
TOTAL		13.419,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de maio de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



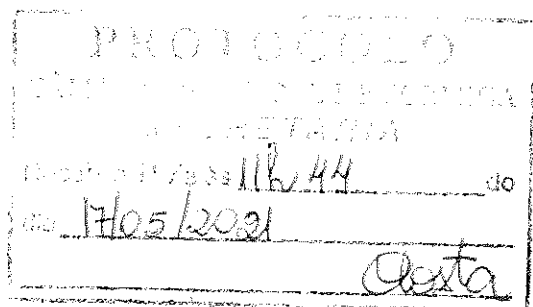
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 058/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 13 de maio de 2021

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 13.419,54 (treze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, com escopo de se efetuar a correção da Ação “Manutenção dos Serviços de Controle Avaliação e Auditoria – RES 3670/6534/8978” para “Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria – RES 3670/6534/8978”, com o remanejamento do respectivo saldo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG